

L E I

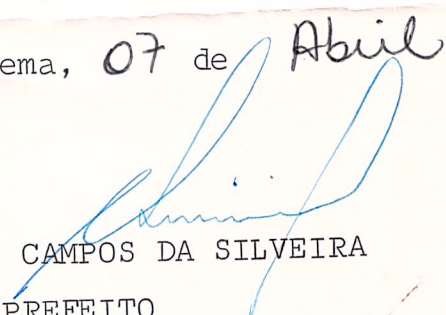
Nº 06/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado como de "UTILIDADE PÚBLICA A AGREMIÇÃO BARROSO FUTEBOL CLUBE", com sede no 1º Distrito de Saquarema - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de Abril de 1992.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO